



**Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**  
**Juízo Eleitoral da 75ª Zona Eleitoral – São Domingos/SC**

**PORTARIA N. 4/2014**

O Dr. SANDRO PIERRI, Juiz da 75ª Zona Eleitoral, Circunscrição de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

- CONSIDERANDO os termos da Resolução TRESA 7.906/2014; e

- CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 2/2014 da Corregedoria Regional Eleitoral de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Roberto André Raupp e Tânia Aparecida Busato Sales de Lima para exercerem as funções de Fiscal de Propaganda para o pleito de 2014, cabendo a estes, em conjunto ou separadamente, a lavratura dos termos de constatação relativos à propaganda eleitoral irregular.

Art. 2º Não serão recebidas denúncias de propaganda eleitoral irregular anônimas ou por telefone, devendo o interessado comparecer ao cartório, ocasião em que a notícia de irregularidade será reduzida a termo e processada nos termos do Provimento n. 2/2014.

Art. 3º O cartório poderá dar imediato cumprimento, independentemente de despacho, às ordens recebidas do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina nos Processos Administrativos Eletrônicos/PAE's referentes à propaganda irregular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, afixando-se no local de costume, e encaminhando-se para o DJESC, ficando arquivada em Livro Próprio no Cartório Eleitoral para consultas de quem de direito, sempre que solicitado.

Registre-se. Cumpra-se.

São Domingos, 12 de agosto de 2014.

**SANDRO PIERRI**  
**Juiz da 75ª Zona Eleitoral**